



# DECISÃO Nº 72

## DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JORGE LOPES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **327**

CONDUTOR: **LOPES AFONSO**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - CORRIDA 2**

### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida**

### MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório n.º 55 do Juiz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve contacto com o piloto n.º 517.  
O CCD após audição de ambos os Pilotos, análise das imagens do Race Control e o Live Streaming, considera que a manobra do Piloto n.º 327 provocou uma colisão com o Piloto n.º 517, com ganho de posição.  
Volta: 4  
Pista: 9  
O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.  
Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

**Decisão anunciada**

Data : **21/07/2024**

Hora : **15:36**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Nuno Sabido (PRT)</b> LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	<b>João Zenha (PRT)</b> LIC. PT 24/0052	
	<b>Pedro Macedo (PRT)</b> LIC. PT 24/4171	

### NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JORGE LOPES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **72** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

**21-07-24**

Hora :

**15:39**

Assinatura :